



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº...1.166/91.....

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a modificar a redação da Letra “a” do inciso IX, do Artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande”.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A letra a do inciso IX, do Artigo 175, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande passa a ter a seguinte redação:

Art. 175-.....

IX-

a - O Cargo de Diretor será provido por nomeação do Prefeito Municipal, com a indicação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em 11 de dezembro de 1991.

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL